



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 5

EDIÇÃO N.º 36/2019

Unidade: Reitoria

Publicado em 29 de Maio de 2019

Atos do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

| | |
|---|----|
| RESOLUÇÃO N.º 451/CONSELHO SUPERIOR | 5 |
| RESOLUÇÃO N.º 452/CONSELHO SUPERIOR | 6 |
| RESOLUÇÃO N.º 453/CONSELHO SUPERIOR | 7 |
| ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 453/CONSELHO SUPERIOR..... | 10 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 451/CONSELHO SUPERIOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO
N.º 430/CONSELHO
SUPERIOR, DE 8 DE
FEVEREIRO DE 2019, QUE
APROVOU, AD
REFERENDUM, A
ALTERAÇÃO DO ART. 2º
DA RESOLUÇÃO N.º 147-
CONSELHO SUPERIOR, DE
18 DE FEVEREIRO DE 2014**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000586.2018-21 e a decisão do colegiado tomada na 61.ª sessão plenária realizada em 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução n.º 430/CONSELHO SUPERIOR, de 8 de fevereiro de 2019, que aprovou *Ad referendum* do Conselho Superior, a alteração do art. 2º da Resolução n.º 147-Conselho Superior, de 18 de fevereiro de 2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 23 de maio de 2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 452/CONSELHO SUPERIOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 447/CONSELHO SUPERIOR, DE 26 DE MARÇO DE 2019, QUE APROVOU, AD REFERENDUM, O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA (IFRR).

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no processo n.º 23229.000479.2015-08, e a decisão do colegiado tomada na 61.ª sessão plenária realizada em 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução n.º 447/CONSELHO SUPERIOR, de 26 de março de 2019, que aprovou, *Ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, do *Campus* Boa Vista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR.

Art. 2.º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 23 de maio de 2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 453/CONSELHO SUPERIOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

**APROVA AD REFERENDUM A
ALTERAÇÃO DAS TABELAS DE
GRATIFICAÇÕES POR ENCARGOS DE
CURSOS, CONCURSOS E PROCESSOS
SELETIVOS, ANEXAS À RESOLUÇÃO N.º
193/CONSUP/2015.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Ofício n.º 327/2019 – DGP/GR/IFRR, e a Portaria N.º 3.424/MPDG, de 29 de abril de 2019 constante no Processo n.º 23231.000262.2019-74,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar *Ad referendum* do Conselho Superior, a alteração das tabelas de gratificações por encargos de cursos, concursos e processos seletivos, anexas à Resolução n.º 193/CONSUP/2015, conforme anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 23 de maio de 2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 453/CONSELHO SUPERIOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES POR ENCARGO DE CURSOS, CONCURSO E PROCESSOS SELETIVOS

VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA:

Maior vencimento básico da Administração Pública Federal (correspondente aos cargos de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Auditor-Fiscal do Trabalho e das Carreiras do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização da União do Quadro em Extinção da União - Ex-Território): R\$ 27.303,62 (vinte sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).

Todos os valores de gratificação são indexados por percentuais do maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

Tabela I – Atividades previstas no inciso I: Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

| Atividade | Referência | Percentual do Maior Vencimento Básico (por hora) | Gratificação por Referência (R\$) |
|---|-------------------|---|--|
| Instrutoria em curso de formação de carreiras | Hora (1 hora) | 0,5500% | 150,17 |
| Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento | Hora (1 hora) | 0,5500% | 150,17 |

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 36/2019
Publicado em 29 de maio de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

| | | | |
|--|-----------------------|---------|----------|
| Instrutoria em curso de treinamento | Hora (1 hora) | 0,3625% | 98,98 |
| Tutoria em curso à distância | Hora (1 hora) | 0,3625% | 98,98 |
| Instrutoria em curso gerencial | Hora (1 hora) | 0,5500% | 150,17 |
| Instrutoria em curso de pós-graduação | Hora (1 hora) | 0,5500% | 150,17 |
| Orientação de monografia | Orientando (20 horas) | 0,2888% | 1.577,06 |
| Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos | Hora (1 hora) | 0,1875% | 51,19 |
| Coordenação técnica pedagógica | Hora (1 hora) | 0,3625% | 98,98 |
| Elaboração de material didático | Hora (1 hora) (*) | 0,3625% | 98,98 |
| Elaboração de material multimídia para curso à distância | Hora (1 hora) (*) | 0,3625% | 98,98 |
| Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação | Hora (1 hora) | 0,5500% | 150,17 |

Observação:

(*) Será considerado, para efeito de pagamento de elaboração de material didático, 50% da carga-horária da disciplina. Este valor não será pago para disciplinas na qual o servidor já tenha recebido a gratificação relativa à instrutoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 453/CONSELHO SUPERIOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

TABELA II – Atividade prevista no inciso II: Participação em banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos intentados por candidatos em concursos.

| Atividade | Referência | Percentual do Maior Vencimento Básico (por hora) | Gratificação por Referência (R\$) (**) |
|--------------------------------------|------------------------------------|---|---|
| Exame oral | Candidato (01 hora) | 0,5125% | 139,93 |
| Análise curricular | Candidato (01 hora) | 0,3000% | 81,91 |
| Correção de prova discursiva | Questão por candidato (15 minutos) | 0,2888% | 19,71 |
| Elaboração de questão de prova | Questão (01 hora) | 0,5500% | 150,17 |
| Julgamento de recurso | Questão por candidato (30 minutos) | 0,5500% | 75,08 |
| Prova prática e/ou de Títulos | Candidato (01 hora) | 0,4375% | 119,45 |
| Análise crítica de questão de prova | Questão (15 minutos) | 0,5500% | 37,54 |
| Julgamento de concurso de monografia | Candidato (01 hora) | 0,5500% | 150,17 |

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 36/2019
Publicado em 29 de maio de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Observações:

(*) O julgamento de recurso intentado a Provas Escritas, será pago por questão, e somente em casos excepcionais e devidamente justificados, quando julgado por profissional alheio à elaboração. O julgamento de recurso em Provas de Título e Prática será pago a todos os membros da banca, por candidato.

(**) O valor da gratificação por tipo de concurso obedecerá aos seguintes percentuais relativos à gratificação de referência: concurso para seleção de servidores = 100% (cem por cento); concursos para seleção de alunos para cursos de nível superior = 90% (noventa por cento); concursos para seleção de alunos para curso de nível médio = 80% (oitenta por cento).

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 453/CONSELHO SUPERIOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

TABELA III – Atividades prevista no inciso III: Logística de preparação e de realização de cursos ou concursos – planejamento, coordenação, supervisão e execução.

| Atividade | Referência (*) | Percentual do Maior Vencimento Básico (por hora) | Gratificação por Hora (R\$) | Funções Típicas da Atividade | Exemplos de Funções Típicas em Concursos | Exemplos de Funções Típicas em Cursos |
|------------------|-------------------------------------|---|--|--|---|--|
| Planejamento | Evento e Complexidade (horas) | 0,3000% | 81,91 | Planejamento e coordenação geral da preparação e realização do | Presidência e vice presidência da comissão | Planejamento e elaboração do projeto do |

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 36/2019
Publicado em 29 de maio de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

| | | | | evento | | curso |
|-------------|-------------------------------|---------|-------|--|--|--------------------------------|
| Coordenação | Evento e Complexidade (horas) | 0,3000% | 81,91 | Coordenação de atividades estratégicas na preparação e realização do evento | Elaboração e revisão de provas, processamento de dados, coordenação de prova de desempenho, prática e títulos e etc. | Coordenação acadêmica do curso |
| Supervisão | Evento e Complexidade (horas) | 0,2250% | 61,43 | Supervisão de atividades estratégicas para a preparação e realização do evento | Empacotamento e armazenamento de provas, supervisão de prova de desempenho, prática e títulos e etc. | Supervisão pedagógica do curso |
| Execução | Evento e Complexidade (horas) | 0,1875% | 51,19 | Execução de atividades operacionais para a realização do evento | Serviços de gráfica, segurança, limpeza, manutenção, organização de evento etc. | Secretaria do curso |

Observação:

(*) O número de horas de trabalho será estabelecido pela Tabela V, em função do tipo de evento e da complexidade, de acordo com os critérios definidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 453/CONSELHO SUPERIOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

TABELA IV – Atividades previstas no inciso IV: Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de concursos.

| Atividade | Referência por dia de atividade | Percentual do Maior Vencimento Básico (por hora) | Gratificação por Referência (R\$) | Funções Típicas da Atividade | Exemplos de Funções Típicas em Concursos |
|------------------|--|---|--|--|---|
| Fiscalização | Evento (06 horas) | 0,1313% | 215,10 | Execução da Aplicação do concurso | Fiscais de sala, corredor, banheiro e apoio. |
| Supervisão | Evento (12 horas) | 0,3000% | 982,93 | Supervisão de Atividades Estratégicas na aplicação do concurso | Coordenação ou vice-coordenação de local. |